



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ – RO**

**RESOLUÇÃO n. 009/2023/CMS-JP/RO**  
Ji-Paraná-RO, 03 de abril e 10 de abril de 2023.

*Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Analisar Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, e, Programação Anual de Saúde – PAS 2021, dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

**CONSIDERANDO** o contido nos OFÍCIOS N. 13/DRACSEMUSA/2023, que solicita a inclusão de pauta da Reunião Ordinária do CMS para apreciação e aprovação da PAS 2021, e 1º, 2º e 3º RDQA de 2021, documento E-PROC ID 63809, e, Documento E-PROC ID 72189.

**CONSIDERANDO** que para apreciação e aprovação dos assuntos em comento, faz-se necessário a criação de Comissão Especial para Analisar Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, e, Programação Anual de Saúde – PAS 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a legislação sobre o Sistema Único de Saúde-SUS;

**CONSIDERANDO** que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, e, Programação Anual de Saúde – PAS, devem receber análise sobre o mesmo prisma, o Plenário deliberou pela criação de comissão única para ambos pedidos. *A*

**RESOLVE:**

**APROVAR:**

**Art. 1º** - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho a Comissão para Analisar e proferir relatório e parecer sobre: a) Programação Anual de Saúde – PAS 2021; b) Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA do ano 2021.

*[Assinatura]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

**Art. 2º** - A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Aurindo Henrique Costa Matos (Centro de Ensino São Lucas), Gabrielli Antonucci (CRF- Conselho Regional de Farmácia de Rondônia), Gederson Vigatti dos Santos (CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná), Jussara da Silva Barcelos Ferreira (COREN - Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia), Marcel Leme Cristaldo (SEMUSA), Roni Von Ferreira Matos (Ministério Restaurar) e Manoel Salésio Mattos (ACIJIP). Sob a presidência do primeiro e relatoria do segundo membro.

**Parágrafo Único** – A comissão executará dois trabalhos, letras “a” e “b” do caput do artigo primeiro. Podendo a comissão solicitar cooperação de outras pessoas

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro – Edi Semeão do Carmo**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução n. 007/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Maria Edenite de Aquino Barroso**

Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA  
Decreto n. 0252/GAB/PM/JP/2023